

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2013

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. n.º 03.030.002/0001-11, localizada na Rodovia PR – 170, KM – 08, Município de Guarapuava – Paraná, neste ato representado por **ANDERSON SCHMITT**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.892.265-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 613.749.119-68, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, 1307, Edifício Vila Rica, Aptº 502, Centro, Município de Guarapuava – Paraná e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, § I, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução de que trata a cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº. 093/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução de que trata a Cláusula Sexta, fica prorrogado por 120 (Cento e Vinte) dias vigorando assim até 19/09/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 21 de Maio de 2014.

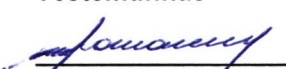


CLAUDIO LEAL
PREFEITO MUNICIPAL

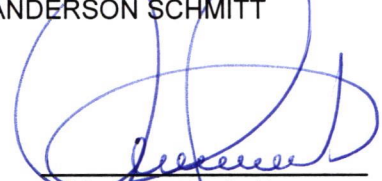


PAVIMENTAÇÕES E
TERRAPLENAGENS SCHMITT
ANDERSON SCHMITT

Testemunhas



Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF.: 348.255.171-53



Adriane de Paula Neves
RG.: 8.396.458-6,
CPF.: 058.813.139-33